



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N. 544/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais).

Art. 2. - Para cobertura da seguinte Dotação Orçamentária.

01.01 - 01010012002 - 3211.02.00 - Transferencias Correntes	
Coord. das Atividades Legislativa.....	58.500,00
TOTAL.....	58.500,00

Art. 3. - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos descritos nos incisos III do Parágrafo 1. do Artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - 01010012002 - 4311.01.00 - Transferencias de Capital	
Coord. das Atividades Legislativa	46.000,00
02.02 - 02040142049 - 3222.02.00 - Transf.a Est.e Dist.Federal	
Apoio Financeiro ao Forum de Juína	12.500,00
TOTAL.....	58.500,00

Art. 4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., aos 14 de Dezembro de 1.999.

SAGUAS MORAES SOUSA
SAGUAS MORAES SOUSA
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566 - 1669 - CEP 78320-000 - Juína - MT